



## EDITAL CBVL PARA O CALENDÁRIO ESPORTIVO 2018

- **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** - Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente.

A Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta as Orientações e Regras Gerais para o recebimento e seleção das melhores propostas para os Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2018.

- **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE - CBVL, CNPJ nº 29.455.789/0001-57, associação civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, filiada à Federação Aeronáutica Internacional (FAI), e ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), entidade nacional com exclusiva prerrogativa à organização, realização, homologação e supervisão das competições do Código Desportivo do CIVL - FAI, nos ramos desportivos da Asa Delta e Parapente, conforme o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, VISANDO DEFINIR O SEU CALENDÁRIO ESPORTIVO, publica o MANUAL GERAL PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente, definindo as regras para os pretendentes a sediar e organizar etapas do Calendário CBVL 2018, devidamente aprovadas por sua Diretoria Técnica, e referendadas pelas Ligas de Competidores (art. 11, II da Norma Regulamentar CBVL).

### 1. DO OBJETIVO

Constitui-se objetivo do presente Edital a SELEÇÃO DE PROPOSTAS para a realização de etapas do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2018.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS

As Propostas deverão ser apresentadas SEGUNDO A FORMA E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS apresentadas no Manual Geral para Organizadores, Asa Delta e Parapente, publicados em “Documentos”, no link: <http://www.abvl.net/documentos-oficiais>.

### 3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser ENVIADAS à CBVL, para o email [presidente@cbvl.com.br](mailto:presidente@cbvl.com.br), até o dia 01 de setembro de 2017.



Assim que recebidas, as propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da CBVL e pelas Ligas de Competidores de Asa Delta e Parapente, respectivamente, que CHECARÃO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EM TERMOS ORGANIZACIONAIS, TÉCNICOS, FINANCEIROS, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, PREMIAÇÃO E PROMOÇÃO para realização de etapas, exigidos no Manual Geral para Organizadores.

No caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto a itens ou ausência destes na Proposta, o postulante organizador será contatado e terá um prazo estipulado pela comissão analisadora para complementação/correção do documento apresentado.

#### **4. DA ESCOLHA DAS ROPOSTAS**

- **Modalidade Asa Delta**

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Asa delta 2018 serão apreciadas e votadas na Assembléia de pilotos competidores participantes da 2ª Etapa do Brasileiro 2017, em Cambuquira/MG, entre os dias 24 e 30 de setembro próximo.

Em caso de empate ficará a cargo da diretoria técnica definir o critério de desempate.

- **Modalidade Parapente**

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Parapente 2018 serão apreciadas e votadas pelos presidentes das Federações, em conferência a ser realizada no dia 29 de setembro às 20 horas onde terão direito a voto um representante da Liga de Competidores de Parapente e os Presidentes das Federações ativas que compõem a CBVL. A conferência será presidida pelo Presidente da CBVL ou por pessoa por ele designada.

A apresentação de Proposta com data de realização na semana anterior ou posterior a eventos internacionais no Brasil (Etapas do PWC, Pan-americano) será adotada como critério de desempate.

Cabe a cada Federação Estadual a obrigação de recolher a vontade de voto dos clubes e pilotos afiliados, comprovando a Diretoria Técnica da CBVL a forma de realização desse processo de escolha e resultados obtidos.

As Federações que compõem a CBVL e seus respectivos presidentes com direito a voto podem ser conferidos em <http://www.abvl.net/federacoes/>.

É obrigatório a Federação estar em dia com suas obrigações com a CBVL.



## 5. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

Para a organização de cada etapa do Campeonato Brasileiro será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura).

Após o aceite eletrônico do acordado, um contrato deverá ser assinado entre a CBVL e o organizador local, vencedor da Proposta, responsável pela realização da etapa aprovada que deverá ser encaminhada a CBVL em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, que se COMPROMETERÁ EM SEGUIR AS EXIGÊNCIAS mínimas elencadas no Manual bem como os ATRATIVOS APRESENTADOS EM SUA PROPOSTA.

Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições pagas já disponíveis para etapa, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

Qualquer alteração ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar o pagamento de multas equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais.

Os restantes 80% são do Organizador. Este serão repassados 60% antes da realização do evento e os restantes 40% repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Calendário Esportivo 2018 da CBVL será divulgado no site da entidade até 20 de outubro de 2017.

As etapas vencedoras deverão ser confirmadas com até um mínimo de 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e multas aplicadas.



Caso persistam dúvidas quanto ao presente Edital, entre em contato pelo e-mail [ouvidoria@cbvl.com.br](mailto:ouvidoria@cbvl.com.br)

Fica desde já estabelecida como obrigatório a contratação do seguro para pilotos inscritos e do Seguro para o evento conforme consta no manual do organizador.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção em sediar estas competições. Esperamos desta forma oferecer oportunidade a todos os interessados, lembrando sempre que os fatores infraestrutura, segurança, condições técnicas, local, experiência do corpo organizacional e comprovada viabilidade financeira são itens primordiais na avaliação da Proposta.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2017.

Francisco Santos  
Presidente da Confederação Brasileira de Voo Livre